



A EDUCAÇÃO SOB O OLHAR VIGILANTE: AS PRÁTICAS EDUCATIVAS DOS INSPETORES ESCOLARES NOS REGISTROS DA LEGISLAÇÃO.

Anne Emilie Souza de Almeida Cabral[i]

Mariângela Dias Santos[ii]

Eixo 11. Educação, Sociedade e Práticas Educativas

Resumo: Neste trabalho de cunho documental tem o objetivo de analisar os registros legais que abordam sobre a atuação dos inspetores entre os anos de 1921 à 1945, durante este período estava sendo difundida as concepções escolanovistas, os quais foram ideias que estavam presentes nos regulamentos educacionais que precisavam ser obedecidos pelos profissionais da educação. Para o cumprimento da lei os inspetores foram os agentes responsáveis de fiscalizar e orientar os professores segundo os preceitos da Escola Nova. Cabe resaltar que esse é um trabalho inicial que visa atender a um projeto que busca analisar a atuação dos inspetores escolares no estado de Sergipe, porém para compreender a função dos inspetores escolares é necessário analisar as normas que determinaram como esses funcionários da instrução deviam proceder. Neste artigo, analisamos a forma que eles eram nomeados e como deviam ser as suas práticas educativas.

Palavras-chaves: Inspetores escolar, Sergipe, Escola Nova.

Abstract: This paper of documentary character aims to analyze the legal records that discuss about the performance of inspectors between the years 1921 à 1945 during this period was spreading the conceptions New School, which were ideas that were present in the educational regulations needed to be obeyed by the teachers. For law enforcement inspectors were the agents responsible for monitoring and guiding teachers according to the precepts of the New School. This is an initial study that aims to meet a project that seeks to analyze the role of school inspectors in the state of Sergipe, but to understand the role of school inspectors is necessary to analyze the rules that determine how these employees instruction should proceed. In this paper, we analyze the way they were appointed and how they should be their educational practices.

Keywords: school inspectors, Sergipe, New School

A inspeção escolar era um serviço realizado para averiguar se os trabalhos feitos pelos agentes educacionais no cotidiano das instituições de ensino atendiam às diretrizes e às normas legais do ensino. Com o intuito de direcionar os professores e de fazer cumprir as normas dos regulamentos educacionais, os inspetores escolares foram os profissionais utilizados para serem os “olhos vigilantes” do Estado.

Souto (2005) comenta sobre as práticas de recrutamento e qualificação de professores primários no Estado de São Paulo, destacando os usos das tecnologias do estado. Entende como tecnologias do estado os meios utilizados para demonstrar os novos aspectos e as novas ideias educacionais aos professores e, assim, fazer chegar a eles os modernos preceitos pedagógicos. Uma das tecnologias estatais foi a utilização do trabalho dos inspetores.

Para adequar e moldar as instituições de ensino e os agentes inseridos no campo escolar, os inspetores exerceram a função de fiscalizadores e, em alguns momentos, de orientadores tentando mostrar aos profissionais a necessidade de se utilizar o método contemplado pela instrução pública.

A exigência de uma padronização da atividade docente, por meio de programas, foi regulada e operacionalizada pelos inspetores distritais e escolares, que, com as suas visitas às escolas isoladas, reunidas e mesmo aos grupos escolares, fizeram cumprir as determinações prescritas em regulamentos (SOUTO, 2005, p. 19)

Para compreender a função dos inspetores escolares é necessário analisar as normas que determinaram como esses funcionários da instrução deviam proceder. Segundo Pierre Bourdieu (2004b), o campo escolar possui uma lógica própria; isto quer dizer que o funcionamento de uma instituição de ensino está atrelado às leis que não são dadas, mas que são estabelecidas e formadas pelas pessoas inseridas no campo escolar. Estas leis são incorporadas pelos seus agentes formando, conseqüentemente, um *habitus* de relações entre pessoas.

Dessa forma, há a ideia de que o campo escolar está submetido às forças externas, devido à relação que mantém com o seu contexto. No caso dos grupos escolares, os agentes destas instituições estavam submetidos aos regulamentos, portarias e programas de ensino. Esperava-se que esses estabelecimentos de ensino primário obedecessem às normas exteriores a instituição escolar; além das leis educacionais vigentes.

Para se incumbir de tal tarefa, surgiu a figura do inspetor escolar encarregado de fiscalizar os estabelecimentos, além de orientar e direcionar os professores. No Estado de São Paulo, conforme Souto, os inspetores orientavam os trabalhos dos docentes: "Quanto a inspeção dos grupos escolares e escolas reunidas, em todas as suas visitas, os inspetores escolares deveriam cuidar especialmente dos métodos e processos preconizados pela diretoria" (2005, p. 195), conseqüentemente, compreende-se que eles difundiam os métodos de ensino.

Analisar a atuação e a difusão dos princípios escolanovistas pelos inspetores escolares é a pretensão deste artigo. A difusão do ideário da Escola Nova estava relacionada ao contexto vivenciado em Sergipe; por isso, os inspetores orientavam de acordo com os preceitos discutidos e defendidos pelos intelectuais da educação.

II- Os regulamentos e as funções dos inspetores

Durante o processo de atuação, eram imprescindível que os inspetores escolares observassem e cumprissem as normas direcionadas a eles. No decorrer da década de 30 do século passado, as atividades e as funções dos inspetores estavam determinadas no Regulamento do Ensino Primário aprovado através do decreto de nº 25 de 03 de fevereiro de 1931.

Maria do Socorro Lima (2008), em trabalho que retrata a trajetória do intelectual Carvalho Neto, discute em um dos capítulos as representações dos inspetores sobre o campo educacional em Sergipe, no ano de 1919. Segundo Lima, em 1916, no Governo de General Valladão, os inspetores eram selecionados pelo presidente do estado, porém eles "teriam que ter formação em qualquer ensino superior e ter se distinguido pelo interesse a assuntos educacionais" (LIMA, 2008, p. 168).

Este regulamento perdurou até o ano de 1921, quando outro governador, Pereira Lobo, baixou o Regulamento para a Instrução Primária, Secundária e Normal. No Regulamento de nº 724 de 29 de outubro de 1921[iii], os inspetores escolares eram considerados como auxiliares do Diretor Geral da Instrução. De acordo com o Regulamento, eles eram indicados pelo presidente do estado, mas para ser

inspetor, era necessário ter um conhecimento notório dos assuntos educacionais ou possuir uma experiência como professor público ou particular.

Já no ano de 1931 as determinações para ser inspetor não aconteciam mais por meio de nomeação pelo presidente do estado, mas através de concursos públicos. Os interessados em serem inspetores tinham que possuir uma idade superior aos 25 anos e menor do que 30; a sua conduta moral tinha que ser adequada aos padrões de civilidade daquele período; além disso, deviam possuir uma boa saúde.

O concurso era presidido pelo diretor geral e realizado por uma comissão composta por três professores. Os interessados no cargo de inspeção tinham que fazer uma prova escrita de conhecimento das disciplinas Psicologia aplicada à Educação, Metodologia e Higiene Escolar, além de ministrar uma aula prática. A seleção se dava com a soma e divisão das notas das provas escritas e eram acrescidas as pontuações das aulas práticas; caso o candidato atingisse uma nota igual ou maior a três era selecionado; por conseguinte, havia as classificações.

A lei de nº 29 de 28 de outubro de 1941 discorria sobre o estatuto dos funcionários públicos. Sobre a nomeação dos funcionários, eles, primeiramente, deviam prestar concursos de provas e de títulos. No decreto de nº 121 de 6 de dezembro de 1941, determinava-se que o cargo de inspetor fosse preenchido por meio de concurso, através da análise de seus conhecimentos em Psicologia aplicada à Educação, Pedagogia, Didática, História da Educação, Legislação de Ensino e Administração Escolar.

A partir daquele ano, exigiu-se a ampliação de conhecimentos por parte do diretor. Isto porque os princípios da Escola Nova determinavam que o docente tivesse uma compreensão plena da criança e, para isso, o inspetor precisava dominar os conteúdos de diferentes matérias. O inspetor, além de conhecer os conteúdos que envolviam as práticas de ensino, devia ter conhecimento acerca da administração escolar, para assim orientar os diretores das escolas. O conhecimento das disciplinas e das determinações do regulamento era importante para que os inspetores orientassem o corpo docente e administrativo das escolas.

No regulamento de nº 25 de 03 de fevereiro de 1931, determinava-se que, no ensino primário, a aprendizagem fosse desenvolvida através da observação das situações que cercavam a criança, demonstrassem os deveres morais para com os alunos, educassem de acordo com os preceitos cívicos e ajudassem o pequeno infante a descobrir as suas habilidades para que no futuro pudesse exercer as suas vocações.

Algumas das competências da educação primária evidenciam a relação com os princípios da Escola Nova. A primeira delas estava relacionada ainda à Pedagogia Moderna, no tocante ao método, pois o ensino através da observação é um dos aspectos do método intuitivo. A aprendizagem no método intuitivo ocorria através da utilização dos sentidos, os quais geravam a percepção, fixando as ideias na memória dos alunos.

Tal método partia do concreto, que fazia com que a criança percebesse as coisas que a rodeavam atingindo a noção abstrata dos conhecimentos. O professor tinha a função de estabelecer hábitos de observação e de percepção entre os objetos presentes no universo das crianças buscando gerar ideias claras para os seus alunos (VALDEMARIM, 2004).

Com a utilização do método preconizado pelo Governo, os docentes tinham que incutir os valores morais nos alunos. A educação moral era defendida pelos integrantes do Governo, como afirma Baía Horta (1994), e era concebida como uma tábua de salvação para o País, visto que na realidade de uma Nação democrática era conveniente formar o senso de responsabilidade desde a tenra infância para que fosse garantido o cumprimento da lei. Os próprios renovadores da Escola Nova defendiam a incorporação da disciplina como Instrução Moral; outros acreditavam que esta podia ser desenvolvida pelos professores nas diferentes disciplinas dos cursos.

O Regulamento da Instrução Pública do Ceará (Lourenço Filho, 1923) prevê instrução moral e cívica nos quatro anos do ensino primário. O mesmo acontece na Reforma realizada na Bahia, em 1925, por Anísio Teixeira.

Fazem exceção a Reforma dos Programas do Curso Primário do Distrito Federal, realizada por Carneiro Leão em 1926 [...] (BAÍIA HORTA, 1994, p. 139).

No regulamento de 1931, a educação moral era desenvolvida na disciplina "Sciencias physcas e naturaes", a fim de que o aluno compreendesse as noções concretas de Higiene e de Instrução Moral, no intuito de formar hábitos nos indivíduos.

A última recomendação transmitida no Regulamento para o ensino primário era a formação de habilidades. Os intelectuais da Escola Nova defendiam a escola como "uma base comum para todos os cidadãos e a possibilidade de continuação escolar a todos, segundo as suas aptidões e interesses articulados às necessidades da própria sociedade" (BAÍIA HORTA, 1994, p. 80).

Diante da análise deste Regulamento, observa-se que havia também concepções da Pedagogia Moderna; porém, iniciava-se um processo de mudanças das idéias pedagógicas, devido à presença de conceitos escolanovistas no Regulamento. Dessa forma, cabia aos inspetores de ensino observar se essas competências estavam sendo desenvolvidas nas escolas primárias.

No que tange à fiscalização das instituições, os inspetores tinham a responsabilidade de visitá-las pelo menos uma vez ao ano para verificar as condições de higiene dos prédios, em relação a iluminação, limpeza e organização dos espaços (SERGIPE, Regulamento nº25 de 03 de fevereiro de 1931)[iv],. Os aspectos higiênicos do espaço escolar eram essenciais para que as crianças tivessem condições de saúde favoráveis, com isso buscava-se formar uma nova disciplina social nos pequenos infantis. "É uma nova autodisciplina, uma reserva incomparável mais forte que é imposta às pessoas pelo novo espaço social e novos laços interdependência" (ELIAS, 1994, p. 212). Os preceitos higiênicos praticados pelos docentes na ação educativa também eram observados pelos inspetores. A ação educativa do professor servia para inculcar valores morais nas crianças.

Grande parte do que chamamos de razões de "moralidade" ou "moral" preenche as mesmas funções que as razões de "higiene" ou "higiênicas" condicionar as crianças a aceitar determinado padrão social. A modelagem por esses meios objetiva a tornar automático o comportamento socialmente desejável, uma questão de autocontrole, fazendo com que o mesmo apareça à mente do indivíduo resultar de seu livre arbítrio e ser de interesse de sua própria saúde e dignidade humana. (ELIAS, 1994, p. 153)

Com esse objetivo, cabia ao inspetor, após cada uma das visitas, remeter uma cópia do termo de inspeção, descrevendo tudo que tinha averiguado nas escolas, destacando os aspectos observados como: o ensino, a atuação do professor e a eficiência da instituição escolar. Concomitantemente, era de responsabilidade do inspetor informar à Diretoria Geral sobre o movimento das escolas, relatando as falhas observadas, advertir os profissionais de ensino nas condutas inadequadas e suspender aqueles professores que faltavam às aulas. Competia ainda aos inspetores orientar os professores sobre os métodos pedagógicos para: "obter melhor prática do methodo geral por processos os mais intuitivos, uniformizando-os quanto possível"(SERGIPE, Regulamento nº 25 de 03 de fevereiro de 1931, p. 10) .

Em 1941, foi lançado um Boletim sobre a organização do Ensino Normal e Primário de Sergipe[v]. A razão para a elaboração deste documento foi o de melhor organizar a orientação e a fiscalização, no que concerne ao aparelho de direção e inspeção. Na introdução do Boletim, elaborada por Lourenço Filho, afirma-se que:

A súmula da legislação apresentada neste boletim, baseada em grande parte no regulamento baixado em 1931, mostra-nos que o aparelho de direção e inspeção do ensino é por demais singelos para os encargos que deve atender, sobretudo quando se verifica que apenas metade do professorado com que conta o Estado é composto por docentes diplomados. É de esperar que o esforço que Sergipe vem dispensando no sentido de crescimento da rede escolar seja acompanhado sem demora da melhoria dos órgãos de orientação e fiscalização do ensino, de cujo trabalho se possam colher resultados de maior eficiência na obra da educação popular (SERGIPE, Boletim de Organização do Ensino Primário, 1941, p. 12-13).

De acordo com o Boletim de 1941, tornou-se obrigatório que os inspetores visitassem as escolas pelo menos uma vez ao ano. Neste documento, há uma das funções dos inspetores que era: “promover, de maneira mais eficiente, a melhor prática do método e dos processos pedagógicos” (SERGIPE, Boletim de organização do ensino primário, 1941, p. 17). Assim, uma das atribuições dos inspetores era discutir com o corpo docente os métodos adequados para o desenvolvimento da prática educativa.

Após uma visita realizada nas escolas, os inspetores tinham a incumbência de registrar os fatos no termo de visita da escola, e enviar ao Departamento de Educação o relatório da inspeção realizado contendo os seguintes itens: matrícula, classificação pedagógica, frequência, corpo administrativo, corpo docente, processos de ensino, mobiliário e material pedagógico, higiene do prédio e as observações (SERGIPE, Portaria nº 112 de 22 de abril de 1941).

Em 1943, houve uma reestruturação na Inspeção Escolar instituindo os cargos de Inspetor Escolar do Ensino Primário e de Inspetor Geral. A diferença entre ambos está associada às funções que cada um devia exercer. O Inspetor Geral inspecionava os estabelecimentos da capital do Estado e fiscalizava as instituições no interior quando achava necessário. Além dessas funções, havia outras atribuições:

- 1) ter a seu cargo a inspeção dos estabelecimentos de ensino primário da zona urbana e suburbana da capital;
- 2) realizar inspeções no interior, quando achar necessário o Diretor Geral;
- 3) combinar com os inspetores escolares medidas necessárias do rendimento escolar;
- 4) estudar com os inspetores os problemas que estes apresentarem;
- 5) sugerir ao Diretor Geral as medidas necessárias para que se processem de acordo com os melhores métodos;
- 6) fazer reuniões de inspetores e orientadores de ensino submetendo previamente ao diretor geral o programa, e, posteriormente, os resultados de tais reuniões;
- 7) estudar os relatórios dos inspetores escolares, emitindo parecer sobre os mesmos;
- 8) providenciar o registro dos boletins escolares;
- 9) organizar exposição de trabalhos de estabelecimentos sob sua inspeção;
- 10) legalizar livros escolares;
- 11) visar os atestados de exercício do professorado da capital;

12) cumprir as determinações do Diretor Geral, bem como desincumbir-se das atribuições que lhe forem conferidas por lei (SERGIPE, Decreto-Lei de nº 121 de 2 de dezembro de 1943)[vi]

Dentre as funções, destaco a incumbência do inspetor sugerir ao Diretor Geral alternativas para melhorar a execução do processo de ensino; com isso, o inspetor geral não tinha somente a atribuição de fiscalizar os pontos físicos e os trabalhos educativos das instituições. Analisar os métodos que estavam sendo empregados e sugerir formas de melhorar a execução do mesmo também era responsabilidade dos inspetores.

O regulamento de 1943 aumentou as atribuições do inspetor escolar – que devia observar se os professores estavam utilizando os livros recomendados pelo Departamento de Educação. Não era permitida a circulação de outras publicações no espaço escolar; caso isso acontecesse, cabia ao inspetor penalizar o responsável por tal desobediência. Toda a falta cometida pelos profissionais de ensino devia ser comunicada ao Inspetor Geral. Outras atribuições dos inspetores eram: “[...] realizar conferências públicas quando determinado pelo Diretor Geral [...] animar a organização de museus e bibliotecas escolares”. (SERGIPE. Regulamento de nº 121 de 06 de dezembro de 1943, p. 21)

Animar o processo de organização de museus e bibliotecas escolares foi uma das medidas que estavam inseridas nos preceitos da Pedagogia da Escola Nova. Os intelectuais que defendiam as idéias escolanovistas destacavam a importância da implantação de museus e bibliotecas nas instituições de ensino – o museu para os conhecimentos históricos e a biblioteca como estímulo para a leitura.

Com referência às discussões sobre os novos métodos, era incumbência dos inspetores a realização de reuniões para orientar os diretores e os professores sobre como proceder na aplicação da nova metodologia de ensino. O método considerado adequado para o ensino era o que estava sendo abordado no contexto educacional sergipano.

Diferente do Inspetor Geral competia ao inspetor escolar cumprir as normas do regulamento e as ordens do Diretor Geral do Departamento de Educação ou do Inspetor Geral. Cada um dos inspetores escolares ficava com a incumbência de visitar as escolas de seu distrito, ou seja, os inspetores dividiam-se e fiscalizavam grupos de estabelecimentos escolares localizados em diferentes cidades.

Foi o que ocorreu no ano de 1945, através da Portaria nº208 de 28 de junho de 1945, quando o diretor do Departamento da Educação, Acrísio Cruz, dividiu o Estado para a realização das inspeções em seis distritos sob a responsabilidade de diferentes agentes da inspeção.

No primeiro distrito foram englobados, além da capital, os municípios de São Cristóvão, Irapiranga, Cotinguiba e Santa Amaro da Brotas; no segundo estavam inseridas as cidades Estância, Indiaroba, Arauá, Buquim e Salgado; no terceiro estavam Lagarto, Itabaianinha, Simão Dias, Cristinápolis, Tobias Barreto e Riachão dos Dantas. O quarto reuniu as cidades de Laranjeiras, Itabaiana, Campo do Brito, Frei Paulo, Ribeirópolis, Riachuelo, Divina Pastora e Siriri. No quinto estavam Propriá, Gararu, Porto da Folha, Darcilena (atualmente essa cidade chama-se Cedro de São João), Canhoba, Aquidabã, Nossa Senhora das Dores, Capela, Nossa Senhora da Glória. Por fim, estavam as cidades de Neópolis, Parapitinga, Japoatã, Muribeca, Japaratuba, Carmópolis, Rosário do Catete, Maruim.

Com esta divisão, os inspetores estavam incumbidos de fiscalizar as escolas das regiões que lhes competiam, além de orientar pedagogicamente os docentes, aprovar ou corrigir os processos didáticos, fiscalizar a execução dos programas de ensino e verificar a normalidade da escrituração (SERGIPE, Regulamento de nº 121 de 06 de dezembro de 1943).

Em 1945, o uso do termo de visita para registro foi substituído pelo Boletim de Inspeção, através da portaria nº 292 de 23 de outubro de 1945, com o intuito de sistematizar a fiscalização dos inspetores

escolares. Determinava-se o que devia ser registrado pelos inspetores nos Boletins. No boletim e nos termos de inspeção, havia um espaço designado para as “observações”; nele os inspetores pontuavam alguns direcionamentos para o corpo docente ou registravam os nomes dos profissionais que trabalhavam no estabelecimento fiscalizado.

De acordo com os regulamentos baixados, através de portarias, a inspeção tinha a função de fiscalizar e de orientar os professores segundo os preceitos pedagógicos, os quais estavam presentes no contexto e no campo educacional sergipano, toda organização do trabalho dos inspetores contribuiu para a história, visto que os seus termos de visitas e os boletins de inspeção trazem registros importantes de como a educação se desenvolveu, além disso demonstra a atuação dos profissionais em uma perspectiva do “olhar vigilante do Estado”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este trabalho de cunho documental demonstra os registros legais de como os inspetores escolares deviam atuar durante o exercício da sua profissão. Para isso, demonstramos como eles assumiam esses cargos, como era desenvolvido a suas práticas e qual foram as mudanças que ocorreram no decorrer dos anos que analisamos de 1931 à 1945.

Sabemos que esse é somente um trabalho inicial e temos que conhecer ainda mais como ocorreram as práticas educativas exercidas pelos inspetores escolares no Estado de Sergipe.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAÍIA HORTA, José Silveiro. **O hino, o sermão e a ordem do dia**: regime autoritário e a educação no Brasil (1930 – 1945). Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia do campo científico. Trad. Denice Catani. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

_____. **Coisas Ditas**. Trad. Cássia R. da Silveira. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador**: uma história de costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

LIMA, Maria do Socorro. **República, política e Direito: representações do trabalho docente e trajetória de Carvalho Neto (1918-1921)**. São Cristóvão: Núcleo de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe, 2008 (Dissertação de Mestrado).

SOUTO, Rosiley Teixeira. **Recrutamento e qualificação de professores primários na instrução pública paulista (1892-1933)**: Um estudo das tecnologias do Estado. Tese de Doutorado em Educação, História, Política e Sociedade. São Paulo. PUC-SP, 2005

STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena C. História, Memória e história da educação. In: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena C. (org.). **Histórias e memórias da educação no Brasil**. Vol III: Século XX . Petrópolis-RJ: Vozes, 2005. p. 416-430

VALDEMARIM, V. T. Os sentidos e a experiência: professores, alunos e métodos. In: SAVIANI, Dermerval; ALMEIDA, J. S.; SOUZA, Rosa F.; VALDEMARIM, V. T. **O legado educacional do século XX no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2004. p. 164 -203.

[i] Anne Emilie Souza de Almeida Cabral, Mestre em Educação (UFS), Grupo de Pesquisa em História da Educação: intelectuais, instituições e práticas escolares, Pedagogia, anne_emilie@unit.br

[ii] Mariângela Dias Santos, Mestre em educação (UFS), Grupo de Pesquisa em História da Educação: intelectuais, instituições e práticas escolares, Pedagogia, mariangela.dias@uol.com.br

[iii] SERGPE. Regulamento de nº 724 de 29 de outubro de 1921. BPED: Diário Oficial de Sergipe, ano IL, nº 575, 30 de outubro de 1921, p. 01.

[iv] SERGIPE. Regulamento nº 25 de 03 de fevereiro de 1931. APES: Acervo de Sebrão Sobrinho. Caixa nº 06.

SERGIPE. Regulamento nº 25 de 03 de fevereiro de 1931. APES: Acervo de Sebrão Sobrinho. Caixa nº 06

[v] SERGIPE. Organização do Ensino Primário e Normal. Boletim nº 11, 1941. APES. Acervo de Sebrão Sobrinho. Caixa nº 05

[vi] SERGIPE. Decreto-Lei de nº 121 de 2 de dezembro de 1943. APES: Leis e decretos caixa nº 8.